

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 191 / 2011 De 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre RECESSO no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será declarado recesso nas repartições públicas, do Município de Central – Bahia, no período compreendido entre **19 e 30 de Dezembro de 2011**, exceto o Prédio da Prefeitura Municipal de Central que deverá iniciar no dia **12 de Dezembro de 2011**.

Parágrafo único – Não se enquadram no **caput** deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, bem como os serviços prestados pelo Centro de Saúde, Hospital, Guarda Municipal, Setor de Contabilidade, Departamento de Administração Tributária e Comissão Permanente de Licitação – COPEL, considerando, nestes dois últimos casos, a dilação do prazo de concessão de isenção fiscal de encargos devidos à Fazenda Municipal e os serviços voltados ao planejamento e à execução de processos licitatórios, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 09 de dezembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br